



DECRETO Nº. 1.597

APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO
"NÚCLEO COMERCIAL L. P. PEREIRA"

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Dr. Artur César Salgado dos Santos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação pertinente,

DECRETA:

Artigo 1º — Satisfeitos os requisitos da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e da Lei Municipal 1.683, de 23 de Fevereiro de 1981, fica aprovado o loteamento denominado "NÚCLEO COMERCIAL L. P. PEREIRA", de propriedade de Agulhinha Moreira Milagre Empreendimentos Ltda., conforme despacho de 20 (vinte) de abril de 1988, exarado no processo registrado sob o número 17.063/87, situado na zona 04 (quatro), constituído por 06 (seis) quadras: 071 (zero setenta e um) lotes, com área total de 64.400,00 m² (sessenta e quatro mil e quatrocentos metros quadrados), assim distribuídas:

Área dos lotes: 37.569,92m². (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove metros e noventa centímetros quadrados).

Área das praças: 1.420,74m². (Um mil, quatrocentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Área das ruas: 17.363,38m². (dezessete mil, trezentos e sessenta e três metros e trinta e oito centímetros quadrados).

Área verde: 5.845,96m². (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Área da municipalidade: 2.200,00 m². (dois mil e duzentos metros quadrados).

Artigo 2º — O custo de complementação das obras de infra-estrutura, caso venham a ser realizadas pela municipalidade, será integralmente cobrado da empresa loteadora, na forma da legislação vigente, ficando os lotes 015 (zero quinze), 027 (zero vinte e sete), 039 (zero trinta e nove), 223 (duzentos e vinte e três), 235 (duzentos e trinta e cinco) e 247 (duzentos e quarenta e sete) da quadra 143 (cento e quarenta e três), reservados à municipalidade como garantia de execução das obras no prazo de um ano contado da publicação deste Decreto.

Artigo 3º — A presente aprovação não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alegada para sua comprovação.

Artigo 4º — Foga-las as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 1988

Artur César Salgado dos Santos — Prefeito Municipal

Publicação: Jornal "A G O R A"
Ano XVII - Número 3.565
DIVINÓPOLIS
Minas Gerais

Edição do dia
05 (cinco) de maio de 1988

PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA GERAL